



CNPJ nº 06.554.109/0001-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 - REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS EM DIAS ÚTEIS E NÃO ÚTEIS, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI E A EMPRESA POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA – **PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI**, com sede na Praça Santo Antônio 470 - Centro, na cidade de Jerumenha-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.109/0001-57, representada neste ato pelo Sr. José Inácio Pereira da Silva Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 024. 850.783-43, residente e domiciliado na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 140, Bairro Caixa d' Água, Jerumenha-PI, Prefeito Municipal, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO SAN MATHEUS LTDA**, CNPJ Nº **10.267.972/0002-81**, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Jerumenha-PI, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Jeconias Soares de Araújo, com CPF nº. 341.283.363-00, residente na cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, denominada **CONTRATADA**, já qualificados no Processo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **reequilíbrio econômico-financeiro** de acordo com o que prescreve o **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico- financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na **CLAUSULA TERCEIRA** e **ANEXOS** do contrato oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) Gasolina comum— R\$ 7,00 (sete reais);
- 2) Diesel S10 – R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos);
- 3) Diesel S500 – R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jerumenha-PI, 16 de março de 2026.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO SAN MATHEUS LTDA
CNPJ Nº 10.267.972/0002-81
CONTRATADA